



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*em defesa da sociedade*  
**Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF**

---

EDITAL n. 01/2018

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA RECEPÇÃO DE ARTIGOS PARA A  
REVISTA JURÍDICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA N. 2**

O Presidente do Conselho Editorial da Revista Jurídica do Ministério Público do Estado de Rondônia, por meio do presente Edital, torna pública para a comunidade jurídica, pesquisadores, consultores, docentes, acadêmicos em Direito, bem como a todos os profissionais das carreiras jurídicas, a chamada para apresentação de artigos de interesse acadêmico e prático para eventual publicação na Revista do Ministério Público do Estado de Rondônia, em seu segundo número no formato digital.

As referidas publicações são de opinião doutrinária, com temas relacionados às disciplinas afetas às áreas jurídicas.

São critérios para envio dos artigos:

1 - A Revista do Ministério Público do Estado de Rondônia é uma publicação semestral de responsabilidade do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e tem por objetivo o aperfeiçoamento funcional dos seus membros e servidores, incentivando o estudo e a discussão a respeito de assuntos relevantes e atuais, incrementando a produção acadêmica no âmbito da Instituição, divulgando ideias e posicionamentos jurídicos dos operadores do Direito.

2 - Poderão participar membros do Ministério Público, bem como demais profissionais e formandos de áreas afins às Ciências Jurídicas, individualmente ou por mais de um autor.

3 - Os interessados deverão submeter os artigos, em formato DOC até as 23 horas do dia 30 de setembro de 2018, por meio do sítio da Revista Jurídica do MPRO, disponível no link <https://ceafnet.mpro.mp.br/Revista/Artigo/Cadastro>. Os interessados poderão esclarecer suas dúvidas através do e-mail [revista@mpro.mp.br](mailto:revista@mpro.mp.br).

4 - Os artigos devem ser preferencialmente inéditos e obedecer às normas específicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (normas 6023, 10520 e 14724 da ABNT) e ao novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*em defesa da sociedade*  
**Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF**

---

5 - Serão aceitos artigos de conteúdo jurídico, com temas relacionados às disciplinas voltadas para o estudo do Direito Penal, Processo Penal, Civil, Processo Civil, Difusos e Coletivos, além de Administrativo e Constitucional.

6 - Cada artigo deverá vir acompanhado, na primeira lauda, do título do trabalho, nome completo do autor (ou autores), resumo, palavras-chave, minicurrículo, telefone para contato e e-mail, para envio posterior da publicação.

7 - O resumo (ementa), de caráter informativo, deve conter o máximo de 120 palavras, sem parágrafos. As palavras-chave (descritores) devem ser em número de três a cinco palavras separadas por vírgulas e não devem ser repetidas palavras do título. O título do artigo deve ser breve, específico e descritivo, contendo palavras que representem o conteúdo do texto. Ademais, deve ser enviada a versão em inglês do resumo, do título e das palavras-chave. O minicurrículo (créditos) deverá conter nome do autor (ou autores), formação acadêmica, títulos, instituições às quais pertença e a principal atividade exercida, devendo conter no máximo 50 palavras. Enviar, ainda, endereço completo para possível envio da publicação, e-mail e telefone para contato, se necessário for.

8 - O artigo deverá conter no máximo 21 páginas, no tamanho A4 (297 x 210mm), com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2cm, incluindo resumos, palavras-chave, notas de rodapé e bibliografia, bem como o currículo resumido do(s) autor(es). Deve ser digitado em fonte Arial, tamanho 12, entrelinhas de 1,5 para todo corpo do texto e de entrelinhas simples para citações longas e notas de rodapé, legendas e paginação, sem espaço entre os parágrafos e com formato justificado.

9 - O recuo da primeira linha dos parágrafos deve ser de 2cm.

10 - Todo destaque que se queira dar ao texto deve ser feito com o uso de negrito, devendo o itálico ser usado apenas para palavras estrangeiras.

11 - Para as citações no texto deve-se utilizar o sistema autor-data e para notas explicativas o numérico, de modo que a numeração deve ser feita por algarismos arábicos inseridos ao final da própria página de citação, devendo ter numeração única e consecutiva, utilizando-se fonte menor, Arial, tamanho 9, entrelinhas simples (100%).

12 - Não utilizar as expressões em latim (ibid., idem, id., op. cit e outras) para substituir as referências. Utilizar sempre o sistema autor-data.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*em defesa da sociedade*  
**Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF**

---

13 - As citações literais curtas (até 3 linhas) deverão ser integradas ao parágrafo e colocadas entre aspas. As citações com mais de três linhas serão destacadas no texto em parágrafo especial, com recuo de 4 cm da margem esquerda do documento.

14 - As ilustrações, figuras e tabelas devem constar do corpo do texto, mas é desejável, ainda, que sejam salvas, também, em arquivos à parte, sempre que possível, escaneadas com resolução mínima de 300dpi.

15 - Os autores deverão fornecer instruções claras sobre a composição dos símbolos em fórmulas ou equações, que deverão ser numeradas em sequência ao lado direito da folha, entre parênteses. No texto, deverão ser referidas como Eq.(1), Eqs.(2) e (3), por exemplo.

16 - Sempre que possível, utilizar as unidades de acordo com o Sistema Internacional de Unidades.

17 - No final do trabalho devem ser incluídas, em ordem alfabética, todas as referências efetivamente citadas no texto, segundo a norma NBR 6023, da ABNT (Norma para referências bibliográficas da Associação Brasileira de Normas Técnicas).

18 - A exatidão e a adequação das referências a trabalhos que tenham sido consultados e mencionados no corpo do artigo são de responsabilidade exclusiva do autor (ou autores).

19 - Se houver agradecimentos, referentes a pessoas, colaboradores, instituições, auxílios, matérias e outros, estes poderão ou não aparecer ao final do artigo (antes das referências), de acordo com deliberação do Conselho Editorial do Ministério Público do Estado de Rondônia.

20 - Os textos serão submetidos ao Conselho Editorial e analisados por pelo menos dois revisores, selecionados por este mesmo Conselho e mantidos em anonimato. Por outro lado, a autoria do artigo não é divulgada aos revisores, durante a fase de revisão, garantindo mais lisura ao processo de seleção. Segue-se, assim, o sistema *double blind peer review*.

21 - O artigo aprovado será submetido à revisão gramatical, e, se for o caso, à concordância do autor.

22 - A seleção dos trabalhos será de total responsabilidade do Conselho Editorial deste Centro de Estudos e de sua decisão não caberá recurso. Em caso de rejeição do artigo para a publicação, o autor será informado mediante consulta ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MPRO.

23 - Serão publicados, na 2ª edição da Revista do Ministério Público do Estado de Rondônia (digital) os primeiros classificados até o limite aproximado de 200 páginas.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*em defesa da sociedade*  
**Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF**

---

24 - Não serão devidos direitos autorais ou qualquer remuneração pela publicação dos trabalhos nas revistas. A simples remessa para apreciação implica a autorização para sua publicação.

25 - Os artigos publicados representam a expressão do ponto de vista de seus autores, e não a posição oficial da Revista do Ministério Público do Estado de Rondônia.

26 - Após a publicação, os autores receberão no endereço eletrônico a revista em versão pdf.

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

JORGE ROMCY AUAD FILHO  
Promotor de Justiça  
Diretor do CEAF